



**CLIPPING INTERNET**  
**09/06/2021 ATÉ 09/06/2021**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	3
	2.2 BLOG ANTONIO AMARAL.....	4
	2.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	5
	2.4 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	6
	2.5 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	7 8
	2.6 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	9
	2.7 BLOG DO MINARD.....	10 11
	2.8 BLOG DO NETO FERREIRA.....	12
	2.9 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	13
	2.10 BLOG GILBERTO LIMA.....	14
	2.11 BLOG JOHN CUTRIM.....	15
	2.12 BLOG PÁGINA 2.....	16
	2.13 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	2.14 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	18
	2.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	19
	2.16 SITE O MARANHENSE.....	20
	2.17 SITE SUA CIDADE.....	21
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	22
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DIEGO EMIR.....	23
	4.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	24
5	ESMAM	
	5.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	25
6	EVENTOS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	26
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 BLOG DO WALISON.....	27
	7.2 SITE O MARANHENSE.....	28
	7.3 SITE PORTAL JG.....	29
8	JUIZES	
	8.1 BLOG JAILSON MENDES.....	30
	8.2 BLOG NETO CRUZ.....	31
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG MARAMAIS.....	32
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	33
	10.2 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	34
	10.3 PORTAL DO MUNIM.....	35
	10.4 SITE IMIRANTE.COM.....	36
	10.5 SITE O QUARTO PODER.....	37
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	38
	11.2 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	39
	11.3 SITE G1 MARANHÃO.....	40
	11.4 SITE IMIRANTE.COM.....	41
	11.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	42

## **Corregedor da Justiça faz visita técnica a comarcas do Polo de Bacabal**

A Corregedoria Geral da Justiça deu início, nesta segunda-feira, 7, a uma programação de visitas técnicas de supervisão e orientação a varas, juizados especiais e cartórios do interior do Estado, com início pelas comarcas de Santa Rita (Polo Judicial de Itapecuru-Mirim), Bacabal e São Luís Gonzaga (Polo Judicial de Bacabal).

As visitas são realizadas pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, e pelos seus juízes auxiliares Nilo Ribeiro (planejamento estratégico), Gladiston Cutrim e Anderson Sobral de Azevedo, com o objetivo de estabelecer maior aproximação e estreitar relacionamentos com juízes, servidores e delegatários dos cartórios responsáveis pela condução dos serviços judiciários. Continue a leitura clicando [AQUI](#).

## **JULGAMENTO DOS ACUSADOS DO ASSASSINATO DOS PAIS DO DEPUTADO CLEBER VERDE**

Assassinos dos pais do deputado Cléber Verde são condenados a mais de 40 anos de prisão

Deputado Cléber Verde ao lado da mãe e do pai, assassinados em Turiaçu

O Poder Judiciário de Turiaçu julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes – pais do deputado federal Cléber Verde, crime praticado em 14 de julho de 2020, na residência das vítimas, na zona rural do município.

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva (“Beicho”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão e do lavrador Jeferson Silva da Costa (“Nhonhongo”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento (“Elétrico”), que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso (“Fabinho”) apontado como o mandante, foi morto “em confronto com a polícia”, segundo os autos.

### O crime

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

### A denúncia

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, “corrupção de menores”, de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.

## **Experiência da Ecoliga é tema de palestra ministrada pelo presidente do TRE em Jornada Socioambiental**

O desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que é um dos órgãos integrantes da Ecoliga, participou na manhã desta terça, 8 de junho, de painel que tratou do tema “o papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga”, juntamente com a professora Andréa Araújo do Carmo (doutora em Ciências Biológicas e superintendente de Gestão Ambiental da UEMA), mediados pelo juiz Ângelo Santos (auxiliar da presidência do TJMA e coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização).

O painel foi o primeiro da manhã da "Jornada Socioambiental: o poder judiciário e a agenda 2030" que está sendo promovida pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo Socioambiental, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM), e a Corregedoria Geral da Justiça, até esta quarta, 9, mas as atividades ocorrerão até dia 10, com o lançamento de sacola ecológica, plantio de mudas, paisagismo, podas de árvores, iluminação em tons verdes, entre outras.

Joaquim Figueiredo iniciou parabenizando os organizadores pelo evento de relevante magnitude para então contar como a Ecoliga surgiu, lá em 2016, e que mantém atualmente uma das maiores redes de sustentabilidade do poder público. Composta por 10 membros que trabalham com cinco eixos: racionalização e redução de custos; logística integrada de veículos, destinação adequada de resíduos e compras sustentáveis e compartilhadas.

Em especial para o TRE, a experiência de sustentabilidade está rendendo muitos feitos. As usinas fotovoltaicas que custaram 800 mil reais estão gerando energia limpa com economia de cerca de 120 mil reais por ano. “Em 2024, a usina estará com seu custo de aquisição pago e ainda renderá benefícios à Justiça Eleitoral maranhense por 30 anos. Inclusive, esse nosso investimento motivou o Ministério Público, a Defensoria Pública e UFMA a adquirirem equipamentos do tipo”, revelou. Prosseguiu citando a troca de lâmpadas normais por de LED que proporcionaram a economia de 15 mil reais na conta de energia do Regional.

Para o desembargador, a natureza precisa ser tratada com respeito e desde as crianças devem ser conscientizadas sobre a preservação do meio ambiente. Continuou contando sua experiência como presidente do TJ no compartilhamento de veículos para o mesmo percurso levando documentos e outro itens de vários órgãos com intuito de economizar combustível e emissão de gases poluentes.

Exemplificou uma compra compartilhada de resmas de papel, cujo custo inicial era de 18 reais a unidade e baixou para 12. Sobre o programa de reciclagem, comemorou que, em 2 anos, as famílias começaram recebendo em torno de R\$ 600 reais e hoje chega a R\$ 1.300,00.

Pediu mais divulgação da Ecoliga para ter mais parceiros e que pensa em fazê-la sair do âmbito local para o nacional, apresentando essa boa prática no Colégio de Presidentes de TREs.

Abordando mais boas práticas, lembrou da parceria do MPE e UEMA, denominada “café sustentável”, cuja borra do café é reutilizada para produção de sabonetes, esfoliantes e fertilização do solo.

Enalteceu o programa de Qualidade de Vida encabeçado pelo desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, que cuida da saúde dos servidores.

Por fim, comunicou que atualmente está em andamento a análise da formalização do Regimento Interno da Ecoliga o qual fortalecerá a Rede e suas ações.

## Meio Ambiente

Após o painel do desembargador Joaquim Figueiredo iniciou o painel “Revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão: atuação da comissão de juristas para elaboração do texto legal”, com Lorena Saboya Vieira Soares, mestre em Saúde e Ambiente e doutoranda em Políticas Públicas pela UFMA, além de membro da Comissão de Juristas Ambientais para a revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão. O mediador será o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas.

## **Experiência da Ecoliga é tema de palestra ministrada pelo presidente do TRE em Jornada Socioambiental**

O desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que é um dos órgãos integrantes da Ecoliga, participou na manhã desta terça, 8 de junho, de painel que tratou do tema “o papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga”, juntamente com a professora Andréa Araújo do Carmo (doutora em Ciências Biológicas e superintendente de Gestão Ambiental da UEMA), mediados pelo juiz Ângelo Santos (auxiliar da presidência do TJMA e coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização).

O painel foi o primeiro da manhã da "Jornada Socioambiental: o poder judiciário e a agenda 2030" que está sendo promovida pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo Socioambiental, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM), e a Corregedoria Geral da Justiça, até esta quarta, 9, mas as atividades ocorrerão até dia 10, com o lançamento de sacola ecológica, plantio de mudas, paisagismo, podas de árvores, iluminação em tons verdes, entre outras.

Joaquim Figueiredo iniciou parabenizando os organizadores pelo evento de relevante magnitude para então contar como a Ecoliga surgiu, lá em 2016, e que mantém atualmente uma das maiores redes de sustentabilidade do poder público. Composta por 10 membros que trabalham com cinco eixos: racionalização e redução de custos; logística integrada de veículos, destinação adequada de resíduos e compras sustentáveis e compartilhadas.

Em especial para o TRE, a experiência de sustentabilidade está rendendo muitos feitos. As usinas fotovoltaicas que custaram 800 mil reais estão gerando energia limpa com economia de cerca de 120 mil reais por ano. “Em 2024, a usina estará com seu custo de aquisição pago e ainda renderá benefícios à Justiça Eleitoral maranhense por 30 anos. Inclusive, esse nosso investimento motivou o Ministério Público, a Defensoria Pública e UFMA a adquirirem equipamentos do tipo”, revelou. Prosseguiu citando a troca de lâmpadas normais por de LED que proporcionaram a economia de 15 mil reais na conta de energia do Regional.

Para o desembargador, a natureza precisa ser tratada com respeito e desde as crianças devem ser conscientizadas sobre a preservação do meio ambiente. Continuou contando sua experiência como presidente do TJ no compartilhamento de veículos para o mesmo percurso levando documentos e outro itens de vários órgãos com intuito de economizar combustível e emissão de gases poluentes.

Exemplificou uma compra compartilhada de resmas de papel, cujo custo inicial era de 18 reais a unidade e baixou para 12. Sobre o programa de reciclagem, comemorou que, em 2 anos, as famílias começaram recebendo em torno de R\$ 600 reais e hoje chega a R\$ 1.300,00.

Pediu mais divulgação da Ecoliga para ter mais parceiros e que pensa em fazê-la sair do âmbito local para o nacional, apresentando essa boa prática no Colégio de Presidentes de TREs.

Abordando mais boas práticas, lembrou da parceria do MPE e UEMA, denominada “café sustentável”, cuja borra do café é reutilizada para produção de sabonetes, esfoliantes e fertilização do solo.



Enalteceu o programa de Qualidade de Vida encabeçado pelo desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, que cuida da saúde dos servidores.

Por fim, comunicou que atualmente está em andamento a análise da formalização do Regimento Interno da Ecoliga o qual fortalecerá a Rede e suas ações.

## Meio Ambiente

Após o painel do desembargador Joaquim Figueiredo iniciou o painel “Revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão: atuação da comissão de juristas para elaboração do texto legal”, com Lorena Saboya Vieira Soares, mestre em Saúde e Ambiente e doutoranda em Políticas Públicas pela UFMA, além de membro da Comissão de Juristas Ambientais para a revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão. O mediador será o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas.

## Godofredo Viana | Comissão de Meio Ambiente debate impactos de rompimento de barragem em Aurizona

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Maranhão ouviu, na quarta-feira (2), por videoconferência, moradores, gestores públicos e diretores de uma mineradora canadense instalada em Godofredo Viana, sobre os impactos causados pelo rompimento de uma barragem no povoado Lagoa do Pirocaua. A Equinox Gold é a proprietária da mineradora Aurizona, localizada naquele município.

O presidente da Comissão, deputado Rafael Leitoa (PDT), fez uma avaliação positiva sobre a reunião virtual, realizada por solicitação do deputado Roberto Costa (MDB), que também acompanhou a videoconferência, assim como os deputados Ariston Ribeiro (Republicanos), Betel Gomes (Avante), Socorro Waquim (MDB), Zé Inácio (PT), Ciro Neto (PR), Dr. Yglésio (PROS) e Adelmo Soares (PCdoB).

Alguns moradores do povoado e integrantes da comissão do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) fizeram relatos dramáticos sobre a situação no local. “A barragem se rompeu há dois meses e o cenário é preocupante, porque as famílias estão sofrendo os impactos. A exploração de ouro é uma atividade muito destrutiva. A empresa tira 600 quilos de ouro por ano e lucro um bilhão”, garantiu Dalila, do MAB.

### Cheiro ruim

De acordo com o MAB, os reservatórios do povoado estão contaminados e a empresa abastece a população com água de coloração azul e cheiro ruim, ação adotada só após a população ganhar direito a abastecimento regular, graças às famílias que entraram com ação na Justiça.

Dois moradores fizeram relatos semelhantes: Maria Valdieny Teixeira e Jonias Pinheiro. Ela disse que foi até presa por protestar contra a situação. “Moro há 29 anos no Aurizona. Aqui, todo ano tem chuvas fortes, mas só agora as canaletas se romperam, acabando com o abastecimento de água. A empresa faz relatório belíssimo, mas a comunidade sofre muito até com coceira e tumores”, denunciou.

Já Jonias Pinheiro contou que mora há 24 anos no povoado e que “a empresa só apareceu agora ao ser apertada”. “Ela sempre prometeu para a população resolver tudo e não cumpriu. Está há mais de 60 dias sem resolver os problemas”, acusou Jonias, acrescentando que o problema afeta lagoas como Cachimbo e Aurizona e os rios Aurizona e São José.

### Esclarecimentos

Três gestores da empresa participaram da videoconferência, a exemplo de César Torresini, diretor de Relações Institucionais. Ele garantiu, assim como os demais, que o alagamento não ocorreu por irresponsabilidade da empresa, mas devido a uma chuva torrencial, e que a lagoa de dejetos não foi atingida.

“Não depositamos rejeitos na Lagoa do Pirocaua. Temos uma área própria para isso e fazemos monitoramento de 15 em 15 dias. Desde que houve o alagamento, por conta de fechamento de canais de terceiros que foram

isolados, impedindo a circulação de água, comunicamos o fato para as autoridades e não atuamos por decisão judicial. Foi criado um grupo emergencial para tomar medidas e fornecemos água ao povoado. Agora, vamos reformar o sistema de abastecimento de água e implantar um novo”, disse César Torresini.

O deputado Roberto Costa reforçou o pedido de visita ao local, por conta dos problemas enfrentados pela população e para conversar com os moradores da região, apesar da pandemia de Covid-19, que está impedindo a realização de eventos externos da Assembleia.

Ao final, o presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado Rafael Leitoa, anunciou a visita ao local e que vai tratar do assunto com o presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto. “A reunião foi muito proveitosa, mas vamos fazer uma visita in loco, com uma audiência pública, para que a população participe e a gente faça um relatório apontando os problemas enfrentados, para que sejam solucionados o quanto antes”, explicou.

## **Esquema de nomeações ilegais resulta em bloqueio de bens de ex-prefeito de Arame**

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias, do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

“Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

### **ESQUEMA**

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.

Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os “clientes” a procurarem João Teixeira dos Santos que, na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos “clientes” e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## PEDIDOS

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

## Acusados de roubo e morte dos pais de Cleber e Junior Verde são condenados

Pais do deputado federal Cléber Verde (Republicanos) foram alvo de ação criminosa em Turiaçu ? Foto: Divulgação/Arquivo Pessoal O Poder Judiciário de Turiaçu julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes - pais do deputado federal Cléber Verde, crime praticado em 14 de julho de 2020, na residência das vítimas, na zona rural do município.

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva ("Beijo") a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão e do lavrador Jeferson Silva da Costa ("Nhonhongo") a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento ("Elétrico"), que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso ("Fabinho") apontado como o mandante, foi morto "em confronto com a polícia", segundo os autos.

### O CRIME

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal. Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

### A DENÚNCIA

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, "corrupção de menores", de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.

## **Procuradoria Jurídica da OAB/MA emite nota de esclarecimento sobre a criação da Comissão Estadual de Prevenção a Violência no Campo e na Cidade**

A Procuradoria Jurídica da OAB/MA informa que, com relação ao julgamento do pedido de liminar da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 0800260-59.2021.8.10.0000, ocorrido na manhã de hoje, 09/06/2021, onde suscita a inconstitucionalidade da Lei Estadual Nº 10.246/2015 que criou a COECV – Comissão Estadual de Prevenção a Violência no Campo e na Cidade, que:

\* A questão a ser discutida trata exclusivamente de questão de direito, não havendo nenhum conteúdo fático a ser apreciado;

\* Encaminhou antecipadamente memoriais para todos os Desembargadores do TJMA apresentando os fundamentos jurídicos para o deferimento da medida liminar;

\* Fez juntar aos autos, oportunamente, os respectivos memoriais, para que fossem extirpadas quaisquer dúvidas quanto ao mérito da questão.

Importante destacar que, conforme já demonstrado na inicial, os memoriais atestam que o pedido da OAB/MA visa aprimorar a atuação do referido órgão, em respeito ao paradigma do Artigo 6º da Constituição do Estado do Maranhão, sendo, portanto, a matéria dos autos estritamente de direito.

Dessa forma, estando as razões de direito exaustivamente expostas na inicial e nos memoriais, e não havendo questões fáticas a ser discutidas, optou-se pelo acompanhamento da sessão remota sem apresentação de sustentação oral, entendimento similar, inclusive, ao adotado pela Assembleia Legislativa (demandada no processo), que também não apresentou sustentação durante o julgamento, o que é uma faculdade ao livre exercício da advocacia e não obrigação.

Atenciosamente,

Procuradoria Jurídica  
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

## Justiça condena assassinos dos pais do deputado Cléber Verde

Cléber Verde com os pais.

O Poder Judiciário de Turiaçu julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes - pais do deputado federal Cléber Verde, crime praticado em 14 de julho de 2020, na residência das vítimas, na zona rural do município (relembre o caso).

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva ("Beijo") a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão e do lavrador Jeferson Silva da Costa ("Nhonhongo") a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento ("Elétrico"), que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso ("Fabinho") apontado como o mandante, foi morto "em confronto com a polícia", segundo os autos.

### O CRIME

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000,00 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

### A DENÚNCIA

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, "corrupção de menores", de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus. Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.



## **Ex-prefeito maranhense que liderava esquema de nomeações ilegais tem bens bloqueados pela Justiça**

Ex-prefeito de Arame.

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias, do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

“Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

### **ESQUEMA**

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.

Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os “clientes” a procurarem João Teixeira dos Santos que, na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de

Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos “clientes” e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## PEDIDOS

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

Redação: Johelton Gomes (CCOM-MPMA).

## **Em Carolina, MP-MA pede cumprimento de sentença e bloqueio de verbas contra gestores do Executivo e Legislativo por falta de transparência**

O Ministério Público do Maranhão pediu que a Justiça execute a sentença proferida que obriga o município de Carolina e a Câmara de Vereadores a alimentar os portais de transparência pública. O pedido foi feito pelo promotor de Justiça de Carolina, Marco Túlio Lopes, no dia 28 de maio. A petição foi motivada porque, mesmo após decisão judicial, o Executivo e o Legislativo não cumpriram as determinações.

O promotor de Justiça de Carolina explica que, embora os entes mantenham um portal destinado à transparência, as informações não estão satisfatoriamente disponíveis para a sociedade, como preceitua, entre outras, a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011).

O Ministério Público constatou também a inexistência de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que forneça canal para que os cidadãos possam fazer requerimentos diversos, inclusive de informações financeiro-orçamentárias vinculadas por lei, o que dificulta o controle da legitimidade dos atos e decisões administrativas do Poder Público.

De acordo com a legislação, os portais de transparência devem atender a alguns requisitos, como informar sobre licitações que estão abertas ou em andamento e as já realizadas; compras diretas feitas pelo Poder Público; contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; gastos com folhas de pagamento, detalhando, inclusive, a relação de servidores efetivos e de cargos de confiança, dentre outros.

Após Ação Civil Pública protocolada em 2 de agosto de 2016, a Justiça deferiu, em caráter liminar, o pedido do Ministério Público, dando, à época, o prazo de 60 dias para que o município de Carolina e a Câmara de Vereadores instalassem o portal da transparência e disponibilizassem, com regularidade, as informações necessárias.

O descumprimento dessa cláusula implicaria multa diária de R\$ 5 mil, limitada a 15 dias, aplicada ao prefeito Erivelton Teixeira Neves e à presidente da Câmara. A decisão foi proferida no mesmo ano. No entanto, os Poderes ainda não atenderam às determinações.

### Pedidos

Diante dos fatos, o Ministério Público do Maranhão pede que a Justiça determine o cumprimento imediato da sentença e cite os demandados para comprovarem a adoção de medidas que garantam a transparência pública.

A petição requer ainda que a Justiça estabeleça nova multa a ser aplicada em caráter pessoal ao prefeito

Erivaldo Teixeira e à presidente da Câmara, Luciane Martins da Silva, em caso de novo descumprimento. Como forma de obrigar o cumprimento da sentença, o Ministério Público também pede o bloqueio das contas públicas do município e da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 250 mil, desde que estas verbas não estejam vinculadas ao custeio de direitos e garantias fundamentais, como educação, saúde e saneamento básico.

O MP-MA requer, ainda, o bloqueio pessoal de bens do prefeito e da presidente da Câmara que incluem as contas bancárias, veículos, imóveis, cartórios de imóveis, indisponibilidade de bovinos, dentre outros, no valor de R\$ 75 mil relativos à multa. Este bloqueio incide juros de 1% e atualização monetária, sendo a multa destinada ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Caso não sejam tomadas as medidas para o cumprimento da decisão judicial, o Ministério Público pede que a Justiça determine o afastamento dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Carolina por 180 dias. O promotor de Justiça Marco Túlio Lopes destaca que a medida se faz necessária para resguardar os direitos constitucionais em questão e atende ao que estabelece a Lei de Improbidade Administrativa.

"A participação popular possibilita o planejamento e a efetiva fiscalização dos atos de gestão fiscal, conferindo-lhes legitimidade. Não há razão para, em um Estado Democrático de Direito, ocultar dos cidadãos assuntos de natureza pública. Portanto, há a necessidade de instrumentos que garantam a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição (de ofício pela administração pública)", ressalta o integrante do MP-MA.

(Informações do MP-MA)

## **Assassinos dos pais do deputado Cléber Verde são condenados a mais de 40 anos de prisão**

Deputado Cléber Verde ao lado da mãe e do pai, assassinados em Turiaçu

O Poder Judiciário de Turiaçu julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes – pais do deputado federal Cléber Verde, crime praticado em 14 de julho de 2020, na residência das vítimas, na zona rural do município.

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva (“Beijo”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão e do lavrador Jeferson Silva da Costa (“Nhonhongo”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento (“Elétrico”), que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso (“Fabinho”) apontado como o mandante, foi morto “em confronto com a polícia”, segundo os autos.

### O crime

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

### A denúncia

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, “corrupção de menores”, de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís

e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.

## **Ex-prefeita de Cajari tem bens bloqueados na Justiça**

Após o Ministério Público do Estado do Maranhão ter ingressado com uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra a ex-prefeita do município de Cajari, Camyla Jansen Pereira, a juíza Odete Maria Pessoa Mota Trovão determinou a indisponibilidade da ex-gestora no valor de R\$ 812.500,17 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais e dezessete centavos), para garantir o ressarcimento dos danos causados ao Município.

Camyla e a empresa W. DE LA. V. NUNES - EIRELI - EPP realizaram contratações mediante realização irregular de procedimentos licitatórios, que, segundo a juíza, apresentaram indícios de 'montagem' no processo.

Confia a íntegra da decisão judicial: PROCESSO Nº.: 0800757-84.2021.8.10.0061

## **Esquema de nomeações ilegais resulta em bloqueio de bens de ex-prefeito de Arame**

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias, do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

"Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal", afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

### **ESQUEMA**

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.



Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os "clientes" a procurarem João Teixeira dos Santos que, na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos "clientes" e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## PEDIDOS

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

## **CAROLINA - MPMA pede cumprimento de sentença e bloqueio de verbas contra gestores do Executivo e Legislativo por falta de transparência**

Também foi requerida a aplicação de nova multa, porque Executivo e Legislativo não alimentam portais

O Ministério Público do Maranhão pediu que a Justiça execute a sentença proferida que obriga o Município de Carolina e a Câmara de Vereadores a alimentar os portais de transparência pública. O pedido foi feito pelo promotor de justiça de Carolina, Marco Túlio Lopes, no dia 28 de maio. A petição foi motivada porque, mesmo após decisão judicial, o Executivo e o Legislativo não cumpriram as determinações.

O promotor de justiça de Carolina explica que, embora os entes mantenham um portal destinado à transparência, as informações não estão satisfatoriamente disponíveis para a sociedade, como preceitua, entre outras, a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011).

O Ministério Público constatou também a inexistência de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que forneça canal para que os cidadãos possam fazer requerimentos diversos, inclusive de informações financeiro-orçamentárias vinculadas por lei, o que dificulta o controle da legitimidade dos atos e decisões administrativas do Poder Público.

De acordo com a legislação, os portais de transparência devem atender a alguns requisitos, como informar sobre licitações que estão abertas ou em andamento e as já realizadas; compras diretas feitas pelo poder público; contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; gastos com folhas de pagamento, detalhando inclusive a relação de servidores efetivos e de cargos de confiança, dentre outros.

Após Ação Civil Pública protocolada em 2 de agosto de 2016, a Justiça deferiu em caráter liminar o pedido do Ministério Público, dando, à época, o prazo de 60 dias para que o Município de Carolina e a Câmara de Vereadores implantassem o portal da transparência e disponibilizassem com regularidade as informações necessárias.

O descumprimento desta cláusula implicaria multa diária de R\$ 5 mil, limitada a 15 dias, aplicada ao prefeito Erivelton Teixeira Neves e à presidente da Câmara. A decisão foi proferida no mesmo ano. No entanto, os Poderes ainda não atenderam às determinações.

### **PEDIDOS**

Diante dos fatos, o Ministério Público do Maranhão pede que a Justiça determine o cumprimento imediato da sentença e cite os demandados para comprovarem a adoção de medidas que garantam a transparência pública.

A petição requer ainda que a Justiça estabeleça nova multa a ser aplicada em caráter pessoal ao prefeito Erivaldo Teixeira e à presidente da Câmara, Luciane Martins da Silva, em caso de novo descumprimento. Como forma de obrigar o cumprimento da sentença, o Ministério Público também pede o bloqueio das contas públicas do Município e da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 250 mil, desde que estas verbas não estejam vinculadas ao custeio de direitos e garantias fundamentais, como educação, saúde e saneamento básico.

O MPMA requer ainda o bloqueio pessoal de bens do prefeito e da presidente da Câmara que incluem as contas bancárias, veículos, imóveis, cartórios de imóveis, indisponibilidade de bovinos, dentre outros, no valor de R\$ 75 mil relativos à multa. Este bloqueio incide juros de 1% e atualização monetária, sendo a multa destinada ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Caso não sejam tomadas as medidas para o cumprimento da decisão judicial, o Ministério Público pede que a Justiça determine o afastamento dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Carolina por 180 dias. O promotor de justiça Marco Túlio Lopes destaca que a medida se faz necessária para resguardar os direitos constitucionais em questão e atende ao que estabelece a Lei de Improbidade Administrativa.

"A participação popular possibilita o planejamento e a efetiva fiscalização dos atos de gestão fiscal, conferindo-lhes legitimidade. Não há razão para, em um Estado Democrático de Direito, ocultar dos cidadãos assuntos de natureza pública. Portanto, há a necessidade de instrumentos que garantam a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição (de ofício pela administração pública)", ressalta o membro do MPMA.

Informação: MPMA

-

## **Fabricante é condenado a ressarcir consumidora por vender geladeira com defeito**

Uma fabricante de eletrodomésticos foi condenada a indenizar uma consumidora na ordem de R\$ 2.500. De acordo com a sentença do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, o motivo foi a demora em resolver um problema em uma geladeira comprada pela autora. Na ação, que tem como parte demandada a Whirlpool S/A, a requerente alega que adquiriu uma geladeira da marca Consul, em janeiro do ano passado. Três meses depois da compra passou a perceber que o refrigerador estava criando muito gelo em suas paredes, causando um desnivelamento da porta.

Ela afirmou que entrou em contato com a requerida, que enviou um técnico a sua residência no dia 30 de abril de 2020, onde foi constatado o defeito, sendo realizada a troca da peça em 5 de maio de 2020. Porém, o refrigerador continuou com problemas, motivo pelo qual gerou mais duas visitas do técnico, que não resolveu o problema da geladeira, que continuou criando gelo demais nas paredes, impossibilitando o congelamento adequado dos alimentos. Passados mais de 4 meses sem resolução do problema, a autora procurou o PROCON para tentar administrativamente um acordo com a empresa ré, não obtendo sucesso.

Ao final, requereu a substituição do aparelho por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso, bem como indenização por danos morais. Em contestação, a requerida citou a perda do objeto, por já ter realizado a troca do aparelho, o que não foi acatado, haja vista que o centro da questão não se baseia apenas na troca do aparelho, mas também nos danos morais sofridos por passar mais de 4 meses sem sua geladeira. Alega a demandada, ainda, que os fatos descritos pela autora não são suficientes para reparação moral, requerendo a improcedência da ação.

Para a Justiça, o caso em questão será resolvido no âmbito probatório e, por tratar-se de relação consumerista e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor, caberá à reclamada o dever da prova. “Neste caso, a alegação da parte autora apresenta-se perfeitamente provada, devendo, portanto, prosperar ao menos em parte (...) Com efeito, a parte requerente juntou à inicial documento hábil a comprovar os fatos por ela alegados, constando, inclusive, a nota fiscal do produto adquirido, as ordens de serviço comprovando o defeito do produto e a demora em solucionar o problema”, observa a sentença, frisando que a requerida não apresentou qualquer documento capaz de provar a legalidade da sua conduta, restringindo-se, a apresentar tela de troca do aparelho, 4 meses depois do primeiro defeito no refrigerador.

### **DEMORA EM RESOLVER O PROBLEMA**

O Judiciário entende que ficou comprovada a conduta ilícita da empresa demandada, uma vez que o vício não foi sanado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o CDC. “Ademais, restando comprovada a existência de defeito do produto, tem o consumidor em questão direito à reparação, também, por danos morais, pois o produto por ela adquirido apresentou defeito, tornando inviável a utilização do mesmo (...) Em casos tais, o dano moral deflui da quebra de confiança em marca notória no ramo de equipamentos eletroeletrônicos e do inafastável sentimento de vulnerabilidade e incapacidade do consumidor que percebe ter adquirido aparelho inadequado à sua necessidade após ter desembolsado considerável quantia em dinheiro”, analisa.

“Entende-se que a autora vivenciou, e quem sabe, até hoje ainda vivencia, angústia, constrangimentos,

impasses e tormentos anormais em situação que, pelo descaso e excessiva demora, patentemente desproporcional, vai além do mero e simples descumprimento contratual, mais que os considerados e admitidos dissabores resultantes das contingências da própria vida (...) Além disso, percebe-se que houve uma excepcional situação de descumprimento contratual, diante da defeituosa e negligente prestação de serviços por parte da empresa demandada, configurada a ocorrência de abuso do direito, coibido pelo Código Civil”, finaliza a sentença, julgando parcialmente procedente o pedido da autora.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça  
asscom\_cgj@tjma.jus.br

## Assassinatos dos pais do deputado Cléber Verde são condenados a 149 anos de prisão

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da Comarca de Turiaçu, julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes, pais do deputado federal Cléber Verde. Eles foram mortos em 14 de julho de 2020, em um sítio, na zona rural do município.

O magistrado decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva, conhecido como “Beição”, a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão; e do lavrador Jeferson Silva da Costa, conhecido como “Nhonhongo”, a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento, conhecido como “Elétrico”, que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso, conhecido como “Fabinho”, apontado como o mandante, foi morto “em confronto com a polícia”, segundo os autos.

### O crime

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

### A denúncia

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática de dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, corrupção de menores, de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou que Daniel Paiva e Eliselson Cardoso Paiva cumpram pena na

Unidade Prisional de São Luís Já Jeferson Silva da Costa cumprirá pena no presídio Regional de Pinheiro.

## **OAB/MA emite nota sobre Ação Direta de Inconstitucionalidade**

A Procuradoria Jurídica da OAB/MA informa que, com relação ao julgamento do pedido de liminar da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 0800260-59.2021.8.10.0000, ocorrido na manhã de hoje, 09/06/2021, onde suscita a inconstitucionalidade da Lei Estadual Nº 10.246/2015 que criou a COECV - Comissão Estadual de Prevenção a Violência no Campo e na Cidade, que:

- \* A questão a ser discutida trata exclusivamente de questão de direito, não havendo nenhum conteúdo fático a ser apreciado;
- \* Encaminhou antecipadamente memoriais para todos os Desembargadores do TJMA apresentando os fundamentos jurídicos para o deferimento da medida liminar;
- \* Fez juntar aos autos, oportunamente, os respectivos memoriais, para que fossem extirpadas quaisquer dúvidas quanto ao mérito da questão.

Importante destacar que, conforme já demonstrado na inicial, os memoriais atestam que o pedido da OAB/MA visa aprimorar a atuação do referido órgão, em respeito ao paradigma do Artigo 6º da Constituição do Estado do Maranhão, sendo, portanto, a matéria dos autos estritamente de direito.

Dessa forma, estando as razões de direito exaustivamente expostas na inicial e nos memoriais, e não havendo questões fáticas a ser discutidas, optou-se pelo acompanhamento da sessão remota sem apresentação de sustentação oral, entendimento similar, inclusive, ao adotado pela Assembleia Legislativa (demandada no processo), que também não apresentou sustentação durante o julgamento, o que é uma faculdade ao livre exercício da advocacia e não obrigação.



## **Ex-prefeito do Arame tem bens bloqueado por crime de "rachadinha"**

09/06/2021 00:00:00

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias, do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

"Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal", afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

### **ESQUEMA**

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.

Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os "clientes" a procurarem João Teixeira dos Santos que,

na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos "clientes" e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## PEDIDOS

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

## **Justiça bloqueia mais de R\$ 800 mil em bens de empresa e da ex-prefeita de Cajari, Camyla Jansen**

A juíza de Viana, Odete Maria Pessoa Mota, resolveu bloquear mais de R\$ 800 mil de uma empresa e da ex-prefeita da cidade de Cajari, Camyla Jansen, por irregularidades em licitações feitas no primeiro ano de sua gestão, em 2017. A decisão foi assinada no dia 02 deste mês, a pedido do Ministério Público.

Ex-prefeita teve seus bens bloqueados

Segundo as informações, a promotoria ingressou com uma Ação Civil de Improbidade Administrativa contra a ex-gestora e contra a empresa W. de LA. V. Nunes - Eirelli - EPP no mês de abril deste ano, alegando que ambos realizaram duas contratações mediante realização irregular de procedimentos licitatórios.

Entre as irregularidades estão a ausência de justificativa para a contratação emitida pela autoridade competente; ausência de demonstração da existência de recursos orçamentários; ausência de aprovação do Termo de Referência; publicidade insuficiente; assinatura no edital por quem não detinha competência; adoção de critério de julgamento prejudicial à Administração Pública; indícios de 'montagem' do processo licitatório; e ausência de análise quanto à execução contratual e respectivos pagamentos.

Ao analisar os pedidos, a juíza entendeu que, neste momento, não decidir sobre se recebe ou não a denúncia, mas entendeu que existem pressupostos gerais para decretação das medidas de cautela, ante todos os documentos juntados aos autos e os indícios de cometimento das irregularidades apontadas pelo órgão ministerial em relação aos procedimentos licitatórios questionados, passíveis, em tese, de enquadramento como atos de improbidade administrativa.

“Pelo exposto, DEFIRO o pedido de liminar e determino a indisponibilidade dos bens dos réus Camyla Jansen Pereira e W. de LA. V. Nunes - Eirelli - EPP, no valor de R\$ 812.500,17”, decidiu. A Justiça mandou ainda oficializar os cartórios, Detran e Banco do Brasil sobre a decisão e mandou bloquear todas as contas dos dois.

## **MP pede cumprimento de sentença e bloqueio de verbas contra prefeito e presidente da Câmara de Carolina**

O Ministério Público do Maranhão pediu que a Justiça execute a sentença proferida que obriga o Município de Carolina e a Câmara de Vereadores a alimentar os portais de transparência pública. O pedido foi feito pelo promotor de justiça de Carolina, Marco Túlio Lopes, no dia 28 de maio. A petição foi motivada porque, mesmo após decisão judicial, o Executivo e o Legislativo não cumpriram as determinações.

O promotor de justiça de Carolina explica que, embora os entes mantenham um portal destinado à transparência, as informações não estão satisfatoriamente disponíveis para a sociedade, como preceitua, entre outras, a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011).

O Ministério Público constatou também a inexistência de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que forneça canal para que os cidadãos possam fazer requerimentos diversos, inclusive de informações financeiro-orçamentárias vinculadas por lei, o que dificulta o controle da legitimidade dos atos e decisões administrativas do Poder Público.

De acordo com a legislação, os portais de transparência devem atender a alguns requisitos, como informar sobre licitações que estão abertas ou em andamento e as já realizadas; compras diretas feitas pelo poder público; contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; gastos com folhas de pagamento, detalhando inclusive a relação de servidores efetivos e de cargos de confiança, dentre outros.

Após Ação Civil Pública protocolada em 2 de agosto de 2016, a Justiça deferiu em caráter liminar o pedido do Ministério Público, dando, à época, o prazo de 60 dias para que o Município de Carolina e a Câmara de Vereadores implantassem o portal da transparência e disponibilizassem com regularidade as informações necessárias.

O descumprimento desta cláusula implicaria multa diária de R\$ 5 mil, limitada a 15 dias, aplicada ao prefeito Erivelton Teixeira Neves e à presidente da Câmara. A decisão foi proferida no mesmo ano. No entanto, os Poderes ainda não atenderam às determinações.

### **PEDIDOS**

Diante dos fatos, o Ministério Público do Maranhão pede que a Justiça determine o cumprimento imediato da sentença e cite os demandados para comprovarem a adoção de medidas que garantam a transparência pública.

A petição requer ainda que a Justiça estabeleça nova multa a ser aplicada em caráter pessoal ao prefeito Erivaldo Teixeira e à presidente da Câmara, Luciane Martins da Silva, em caso de novo descumprimento. Como forma de obrigar o cumprimento da sentença, o Ministério Público também pede o bloqueio das contas públicas do Município e da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 250 mil, desde que estas verbas não estejam vinculadas ao custeio de direitos e garantias fundamentais, como educação, saúde e saneamento básico.

O MPMA requer ainda o bloqueio pessoal de bens do prefeito e da presidente da Câmara que incluem as contas bancárias, veículos, imóveis, cartórios de imóveis, indisponibilidade de bovinos, dentre outros, no valor de R\$ 75 mil relativos à multa. Este bloqueio incide juros de 1% e atualização monetária, sendo a multa destinada ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Caso não sejam tomadas as medidas para o cumprimento da decisão judicial, o Ministério Público pede que a Justiça determine o afastamento dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Carolina por 180 dias. O promotor de justiça Marco Túlio Lopes destaca que a medida se faz necessária para resguardar os direitos constitucionais em questão e atende ao que estabelece a Lei de Improbidade Administrativa.

“A participação popular possibilita o planejamento e a efetiva fiscalização dos atos de gestão fiscal, conferindo-lhes legitimidade. Não há razão para, em um Estado Democrático de Direito, ocultar dos cidadãos assuntos de natureza pública. Portanto, há a necessidade de instrumentos que garantam a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição (de ofício pela administração pública)”, ressalta o membro do MPMA.

## **"É inexplicável a ausência da OAB", diz presidente do TJMA durante sessão**

9 de junho de 2021 Maramais

FacebookTwitterWhatsApp

Enquanto isso, Thiago Diaz e Caio Saraiva seguem fazendo pré-campanha visando a eleição da OAB

Durante a sessão plenária do TJMA desta terça-feira (09), em que a OAB/MA saiu derrotada após os desembargadores decidirem que não há urgência para concessão de medida liminar para suspender a lei que cria a Coecv, a ausência de advogados da OAB, autora da Adin, causou polêmica e duras críticas.

O presidente do TJ, desembargador Lourival Serejo foi o primeiro a endurecer. "É inexplicável para mim! É inexplicável a ausência da OAB neste momento, autora da ação e não está presente para discutir um assunto desse tão importante. É inexplicável!" disse o desembargador. (Veja o vídeo completo aqui)

Em fevereiro, tratamos da pauta aqui no blog e alguns advogados alertaram para a possibilidade da ação da OAB/MA, que pretende acabar com o COECV, beneficiar grileiros.

Hoje, com a ausência da OAB durante a sessão, o que foi visto por alguns advogados como desleixo e que gerou críticas, a negativa da liminar representou a primeira derrota para Thiago Diaz e seu projeto de permanecer no poder com seu pré-candidato Caio Saraiva.

Enquanto isso, os dois seguem em pré-campanha.

## Ribamar: Pinga Fogo

Charge da Coluna Pinga Fogo – Bastidores da Política de São José de Ribamar

\*\*\*Quem lembra do Juiz da terceira vara que foi parar no Fantástico? Os funcionários foram todos acomodados adivinham em qual prefeitura?

\*\*\*Vergonha pouca é bobagem. Não é que deram um golpe no golpe? Em Ribacity, simplesmente roubaram as vacinas contra a covid-19 numa UBS do bairro Quinta. Seria dos Infernos? Barbárie. Resta saber se estão entocadas numa famosa casa pras bandas do Olho D"água

...

\*\*\*Fedeu!!! Um vereador relatou que a prestação de contas estão ilegíveis. O motivo chega a feder. Segundo o parlamentar, as letras estão menor que um forebes. Quem entendeu, entendeu...

\*\*\*Professores urrando na gestão do Zé do bigodin. Pra quem achava que o ex-prefeito Mestre dos Magos era ruim, com o atual lascou. Com menos de 6 meses de mandato, é possível sentir o que vem pela frente. Afinal, contra uma das classes que mais ajudaram o dito cujo a chegar ao poder, só indiferença. Adeus, GAJ...

\*\*\*Loucura na terra do Bar da Deusa. Natercio "Murad" controla até a live da prefeitura. No dia da prestação de contas, Julinho de Maranhãozinho usou o celular da sua eminência parda, o grão-vizir que comanda a parada toda. Resta saber se o celular também é usado para outros fins nada republicanos?!?!?!...

\*\*\*Falando em loucuras, qual assessor da prefeitura ribamarense que achou o pote de ouro no final do arco-íris para sanar um desfalque que sofreu numa famosa pirâmide financeira de um ex-renomado médico da Grande Ilha? O assunto badalou à época e deu até cadeia. Hummmm... Segundo Fofuquier, foram-se pelo ralo mais de 2 milhões de corrós...

\*\*\*Como se não bastasse a diarreia administrativa, eis que a população se virou contra o prefeito Julinho de Maranhãozinho. Nas redes sociais, os torcedores de um time da cidade mandam o recado e desrespeitam um decreto do próprio gestor. Será que o a guarda municipal será presa pelo time?!?!?! Babado, confusão e gritaria...

\*\*\*Quem é o ex-borracheiro que está vendendo a alma pra Deus e pro diabo pra conseguir uma sombra no Estado? Primeiro ele foi onde um ex-prefeito e declarou amores ao comunismo. Agora, ele ganhou uma sinecura – gordinha por sinal, igual o ex-borracheiro do pito de ouro – e se diz absorto pelo pedetismo. É amor de puta? Quem pagar mais, leva?

**\*\*Quem foi o filho que ganhou uma Hilux de empresários interessados em São José de Ribamar? Fofoque olha novo bombado todos os dias fazendo seu "cooper feito" na Litorânea, longe da orla ribamarense...**

**\*\*\*ÁUDIO-FOFOCA**

Cara de boneca não cria jeito. Após processar um blogueiro famoso na cidade balneária, eis mais uma prova que Fofquier traz e que confirma que o cabra adora uma "enrolada". Um ex-apoiador de campanha, e enganado como muitos, soltou os cachorros pra sua do vereador bananeira. Resta saber qual será a próxima patacoada do neófito, que chegou a trocar a cadeira nova da pessoa do áudio por uma velha para conseguir votos. No áudio, a pessoa identificada como Carlos Eduardo pede a devolução da cadeira, nada mais. O mala teria prometido pagar o aluguel de Carlos, que no áudio diz não querer mais nenhuma ajuda do mentiroso. Na foto, apoiadores enganados e Carlos Eduardo, na cadeira de rodas.

Ouçã:

[https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1321-online-audio-converter.com\\_.mp3](https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1321-online-audio-converter.com_.mp3)

[https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1322-online-audio-converter.com\\_.mp3](https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1322-online-audio-converter.com_.mp3)

[https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1323-online-audio-converter.com\\_.mp3](https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1323-online-audio-converter.com_.mp3)

[https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1324-online-audio-converter.com\\_.mp3](https://netocruz.blog.br/wp-content/uploads/2021/06/AUD-20210608-WA1324-online-audio-converter.com_.mp3)



## **OAB-MA emite nota de esclarecimento sobre ação que visa garantia da reintegração de posse**

Publicado em junho 9, 2021 por Paulo Roberto

NOTA

A Procuradoria Jurídica da OAB/MA informa, com relação ao julgamento do pedido de liminar da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 0800260-59.2021.8.10.0000, ocorrido na manhã de hoje - 09/06/2021, que:

O citado julgamento não adentrou o mérito da demanda, uma vez que, foi analisada somente a possibilidade de se antecipar as medidas pleiteadas através de Liminar;

O voto do Desembargador não negou os pedidos da OAB/MA, tão somente optou por aguardar o tramite regular da ação para instruir melhor qualquer decisão de mérito;

Durante a sessão vários Desembargadores votaram pela concessão da medida liminar em favor da OAB/MA, o que demonstra a plena viabilidade jurídica da tese levantada da ADIN;

Dessa forma, estando as razões de direito exaustivamente expostas nos autos, a OAB/MA reitera a sua confiança no Poder Judiciário e na Soberania das Decisões Judiciais, e assim aguarda que, após a instrução ordinária da Ação, os pedidos sejam todos deferidos pelo TJMA para que se garanta segurança jurídica àqueles que mesmo tendo decisões judiciais favoráveis não tem conseguido a reintegração de posse de seus imóveis pela demora na análise dos casos pela COECV.

# Justiça condena acusados do roubo e morte dos pais de Cléber Verde

9 de junho de 2021

O Poder Judiciário de Turiaçu julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes – pais do deputado federal Cléber Verde, crime praticado em 14 de julho de 2020, na residência das vítimas, na zona rural do município.

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva (“Beicho”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão e do lavrador Jeferson Silva da Costa (“Nhonhongo”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento (“Elétrico”), que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso (“Fabinho”) apontado como o mandante, foi morto “em confronto com a polícia”, segundo os autos.

## O CRIME

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

## A DENÚNCIA

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, “corrupção de menores”, de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís

e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.

## **Injustiça! Justiça manda demitir 114 servidores da Câmara Municipal de São Luís-MA**

Justiça protege as aposentadorias ilegais, e demite 114 servidores com mais de vinte anos de serviços na CMSL

O Núcleo de Inteligência SJNOTÍCIASMA recebeu informações veladas dando conta que a justiça mandou demitir, 114 servidores da Câmara Municipal de São Luís-MA, porém as aposentadorias fantasmas lá existentes nada sofreram.

Segundo a fonte, ainda deve repousar numa das gavetas do gabinete do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, um processo envolvendo aposentadorias ilegais de diversos funcionários da Câmara Municipal de São Luís, que ingressaram naquela parlamento sem concurso.

Disse que os salários são estratosféricos e essa causa nunca foi sequer analisada. Mas a mesma Vara acaba de determinar e demissão sumária de 114 servidores que entraram depois de promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.

São 114 pais e mães de famílias, já desligados e proibidos de adentrarem aos corredores da Câmara. Não é ilegal a demissão, mas é desumana, porque acontece exatamente num momento em que toda a humanidade, busca preservar o ganho da cada um, por conta da pandemia do coronavírus. Informou!

### **MOLECAGEM**

A fonte falou que a molecagem da Justiça está em razão de preservar aposentadorias de pessoas que sequer foram funcionárias da Câmara. Tem até vereador de mandato aposentado, como se pudesse acumular cargo da vereança como diretor da Casa. O STF tem que tomar conhecimento de situações como essa.

Um ex-diretor, jamais foi servidor da Casa. Teve cargo comissionado e juntou o tempo e se aposentou com salário de mais de R\$ 20 mil. Uma verdadeira esculhambação; Ministério Público, Tribunal de Contas e a Justiça viram costas para essa bandalheira, enquanto deixam centenas de pequenos servidores, todos com mísero salário mínimo sendo escorraçados, já que sequer podem entrar na Câmara. Que diabo de Justiça é essa? Questiona a fonte!

A farra das aposentadorias e o dinheiro das contribuições dos servidores que foram desviados, custou aos cofres públicos, milhões de reais e a justiça diante desta imoralidade pública, a justiça, MP e TCE. Cruzam os braços, fazem vistas e a

E a farra das aposentadorias ilegais na Câmara de São Luís vem de longas datas. Tem inclusive vereador aposentado, assim como tem aposentado que, contados os tempos de serviço, teria começado a trabalhar aos 5 anos de idade. Lá, todos sabem dessas safadezas, inclusive conselheiros do TCE. Está denúncia, tem que ser

levada ao conhecimento do Brasil inteiro.

Enquanto isso os servidores que estão com o tempo hábil para serem aposentados, estão sendo impedido de dar entrada nas suas aposentadoria, pelo fato da Câmara Municipal de São Luís-MA, não ter feito o repasse ao IPAM e ao INSS. Será que este juiz está tão cego que não enxerga essas injustiças. Conclui!.

## Esquema de nomeações ilegais leva a bloqueio de bens

POR PORTAL DO MUNIM · 09/06/2021

Ex-prefeito de Arame, Marcelo Farias, teve os bens bloqueados.

MARANHÃO = Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame, Marcelo Lima de Farias; do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

“Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

### ESQUEMA

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.

Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os “clientes” a procurarem João Teixeira dos Santos que, na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos “clientes” e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## PEDIDOS

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

## **Parte do telhado de terminal de ônibus desaba e local é isolado em São Luís**

Viga de concreto caiu na manhã desta quarta-feira (9); De acordo com o Corpo de Bombeiros (CBM-MA) ninguém ficou ferido.

Na manhã desta quarta-feira (9), um pedaço de uma viga de concreto desabou no Terminal de Integração da Praia Grande, em São Luís. De acordo com o Corpo de Bombeiros (CBM-MA) ninguém ficou ferido.

Além do pedaço da viga, uma parte da telha também caiu no chão. Segundo a administração do terminal, a manutenção da parte danificada vai passar por manutenção ainda nesta quarta e o concreto e a telha já foram retirados do local. O trecho da plataforma 3, onde despencou a estrutura, foi isolado.

Justiça determina liberação total do Terminal de Integração da Praia Grande

Em fevereiro deste ano, A Justiça do Maranhão determinou a liberação total das plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande, em São Luís. O local estava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, devido a problemas estruturais, e apenas duas plataformas de passageiros estavam funcionando.

De acordo com o juiz, a suspensão da interdição vai diminuir a aglomeração de pessoas no terminal, principalmente nos horários de pico, durante a pandemia de Covid-19.

Com informações do G1/MA



## Parte do telhado de terminal de ônibus desaba e local é isolado em São Luís

Viga de concreto caiu na manhã desta quarta-feira (9); De acordo com o Corpo de Bombeiros (CBM-MA) ninguém ficou ferido.

Por G1 MA — São Luís

09/06/2021 11h34 Atualizado há 16 minutos

Local foi isolado na manhã desta quarta-feira (9). — Foto: Kethlen Matos (O ESTADO)

Local foi isolado na manhã desta quarta-feira (9). — Foto: Kethlen Matos (O ESTADO)

Na manhã desta quarta-feira (9), um pedaço de uma viga de concreto desabou no Terminal de Integração da Praia Grande, em São Luís. De acordo com o Corpo de Bombeiros (CBM-MA) ninguém ficou ferido.

Além do pedaço da viga, uma parte da telha também caiu no chão. Segundo a administração do terminal, a manutenção da parte danificada vai passar por manutenção ainda nesta quarta e o concreto e a telha já foram retirados do local. O trecho da plataforma 3, onde despencou a estrutura, foi isolado.

Justiça determina liberação total do Terminal de Integração da Praia Grande

Em fevereiro deste ano, A Justiça do Maranhão determinou a liberação total das plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande, em São Luís. O local estava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, devido a problemas estruturais, e apenas duas plataformas de passageiros estavam funcionando.

De acordo com o juiz, a suspensão da interdição vai diminuir a aglomeração de pessoas no terminal, principalmente nos horários de pico, durante a pandemia de Covid-19.

## **Acusados de roubar e matar os pais do deputado federal Cléber Verde são condenados pela Justiça do Maranhão**

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, na casa das vítimas, na zona rural do município de Turiaçu.

Acusados de roubar e matar os pais do deputado federal Cléber Verde são condenados pela Justiça do Maranhão

O casal de idosos Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes foram mortos com uso de arma e punhal. (Foto: Arquivo Pessoal)

TURIAÇU - Os acusados de roubar e matar (latrocínio) o casal de idosos Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes, pais do deputado federal Cléber Verde, foram condenados pela Justiça do Maranhão. O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, na casa das vítimas, na zona rural do município de Turiaçu.

Saiba mais sobre o caso:

Mãe do deputado federal Cléber Verde é assassinada em Turiaçu

Corpo do pai do deputado federal Cléber Verde é encontrado em Turiaçu

Presos quatro suspeitos de participarem do latrocínio dos pais do deputado Cléber Verde

Envolvidos na morte dos pais do deputado Cléber Verde podem pegar mais de 80 anos de prisão

A decisão foi do Poder Judiciário de Turiaçu, que julgou a ação penal do latrocínio. O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação deles.

O ajudante de pedreiro Daniel Paiva foi condenado a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão. O pescador Eliselson Cardoso Paiva, conhecido como "Beijo", foi condenado a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão. E o lavrador Jeferson Silva da Costa, conhecido como "Nhonhongo", a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

Já o acusado José Fernando Ferreira Nascimento, conhecido como "Elétrico", que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público.

Quanto a Fábio da Conceição Cardoso, o "Fabinho", apontado como o mandante, foi morto "em confronto com a polícia", segundo os autos.

## O crime

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os acusados roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4 mil e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

## A denúncia

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, "corrupção de menores", de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.

## Esquema de nomeações ilegais resulta em bloqueio de bens de ex-prefeito

Ex-procurador do Município, servidor comissionado e advogado também são alvo do bloqueio.

DIVULGAÇÃO/MP-MA

08/06/2021 às 17h39

Esquema de nomeações ilegais resulta em bloqueio de bens de ex-prefeito

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias. (Arte: Imirante.com)

ARAME - Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias, do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

“Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

Esquema

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha

Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.

Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os “clientes” a procurarem João Teixeira dos Santos que, na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos “clientes” e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## Pedidos

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

## **Estrutura de concreto do telhado do Terminal da Praia Grande desaba nesta manhã**

O Corpo de Bombeiros foi ao terminal e isolou a plataforma.

SÃO LUÍS - Um pedaço de uma viga de concreto do telhado do Terminal de Integração da Praia Grande desabou na manhã desta quarta-feira (9). Uma parte da telha também se espatifou no chão.

O trecho da plataforma 3, onde despencou a estrutura, foi isolado. Ninguém ficou ferido.

O Corpo de Bombeiros foi ao terminal e isolou a área. Segundo a administração do terminal, a parte do telhado danificada deve passar por manutenção ainda hoje. Será realizado um serviço de reparo no reboco e nas telhas.

Já foi feita também a retirada dos pedaços de concreto e de telha do local.

Estrutura de concreto e telhas caíram na manhã desta quarta. Foto: Kethlen Mata/O Estado.

Os bombeiros isolaram uma parte da plataforma. Foto: Kethlen Mata/O Estado.

"Felizmente, no horário não tinha ninguém no local. Outra questão recorrente é o problema da chuva. Durante a chuva, as plataformas pingam e molham as pessoas. A chuva vem com ventania e molha todo mundo que 'tá' debaixo. É preciso correr pra pista livre, o que representa um risco porque toda hora passa ônibus", disse o usuário de transporte público Geremias Rodrigues, que enviou o vídeo acima ao Imirante.com.

Após inspeção realizada no dia 22 de fevereiro deste ano, foi decretada a liberação das plataformas 1 e 2 do terminal da Praia Grande.

A vistoria, na época, contou com o apoio da Defesa Civil municipal e estadual, o Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBM-MA), a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) e com a participação do juiz Douglas Martins, que concedeu a liminar determinando a reforma do Terminal pelo Consórcio Central.

O terminal foi reformado com uma interdição parcial para evitar maiores transtornos aos passageiros, após liminar do juiz Douglas Martins, que foi aprovada em janeiro pelo desembargador Paulo Velten.

## Acusados de matar os pais do deputado federal Cléber Verde são condenados a mais de 40 anos de prisão

Maria da Graça e Jesuíno Cordeiro foram mortos na fazenda onde moravam, após um assalto.

Pais do deputado federal Cléber Verde (Republicanos) foram alvo de ação criminosa em Turiaçu — Foto: Divulgação/Arquivo Pessoal

O juiz Gabriel Almeida de Caldas condenou os acusados de matar os idosos Maria da Graça Cordeiro Mendes, de 70 anos, e Jesuíno Cordeiro Mendes, que foram assassinados na fazenda onde moravam, no povoado Limão, no município de Turiaçu, a 154 km de São Luís.

O ajudante de pedreiro Daniel Paiva foi condenado a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva (“Beijo”) a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão. Já o lavrador Jeferson Silva da Costa (“Nhonhongo”) foi condenado a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento (“Elétrico”), que deu carona a um dos acusados até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas. Já Fábio da Conceição Cardoso (“Fabinho”) apontado como o mandante, foi morto em confronto com a polícia.

De acordo com os promotores de Justiça Reinaldo Campos, Frederico Bianchini e Igor Adriano Trinta, que acompanharam o caso, os acusados foram denunciados pelos crimes de latrocínio e tortura.

Segundo os promotores, o grupo torturou Maria das Graças Cordeiro Mendes para que ela dissesse onde estavam os bens do casal e a arma de fogo que havia na casa para defesa pessoal. Consta nas investigações que, apesar de Maria das Graças ter dito aos criminosos onde estavam os bens, eles continuaram as agressões verbais e corporais contra a idosa.

“Aconteceram diversas agressões, diversos golpes. Ela, prontamente, falou que os bens estavam no quarto do casal. Mesmo assim, drogados, a agrediram bastante e a idosa ficou ainda um tempo agonizando”, contou o promotor de Justiça Frederico Bianchini.

‘Duplo latrocínio’, afirma secretário sobre a morte dos pais do deputado federal Cléber Verde  
Consta no inquérito policial que Daniel e Fábio Cardoso - o quinto suspeito de participação no crime que morreu em confronto com a polícia depois do duplo homicídio - , se dirigiram até as áreas adjacentes da fazenda, onde encontraram a vítima Jesuíno Cordeiro.

Segundo o promotor de Justiça Igor Adriano Trinta, ao se deparar com o idoso, Daniel apontou uma arma contra Jesuíno, mas Fábio tomou a arma da mão de Daniel e desferiu tiros contra o pai do deputado federal. O idoso ainda tentou fugir, mas foi alcançado e atingido com golpes de arma branca.

Sobre a participação de três adolescentes no crime, os promotores de Justiça afirmaram que eles não tiveram participação na execução do crime, mas, no apoio aos criminosos.

As investigações apontam que os adolescentes estavam em uma canoa motorizada, perto da fazenda das vítimas, esperando os criminosos para ajudar no transporte dos bens roubados do casal de idosos.

#### O crime

O crime aconteceu no fim da tarde do dia 14 de julho de 2020. A mãe e o pai do deputado federal Cléber Verde (Republicanos) estavam sozinhos na fazenda em que moram, em Turiaçu, quando foram mortos.

Graça Cordeiro Mendes tinha 70 anos e foi morta dentro da fazenda com golpes de arma branca e pauladas. Já o pai do deputado, Jesuíno Cordeiro Mendes, foi morto a tiros e arma branca. O corpo dele foi encontrado na manhã do dia seguinte, em uma área de matagal.

“A mãe morreu no interior da residência. Já o pai se encontrava trabalhando em uma cerca, fazendo reparos, quando deve ter ouvido barulhos e tentou se aproximar da casa e, certamente, foi atingido e tentou fugir da ação dos criminosos, caindo em uma área de matagal”, explicou o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela.

Fonte: G1MA



## **MP pede cumprimento de sentença e bloqueio de verbas contra prefeito e presidente da Câmara de Carolina**

O Ministério Público do Maranhão pediu que a Justiça execute a sentença proferida que obriga o Município de Carolina e a Câmara de Vereadores a alimentar os portais de transparência pública. O pedido foi feito pelo promotor de justiça de Carolina, Marco Túlio Lopes, no dia 28 de maio. A petição foi motivada porque, mesmo após decisão judicial, o Executivo e o Legislativo não cumpriram as determinações.

O promotor de justiça de Carolina explica que, embora os entes mantenham um portal destinado à transparência, as informações não estão satisfatoriamente disponíveis para a sociedade, como preceitua, entre outras, a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011).

O Ministério Público constatou também a inexistência de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que forneça canal para que os cidadãos possam fazer requerimentos diversos, inclusive de informações financeiro-orçamentárias vinculadas por lei, o que dificulta o controle da legitimidade dos atos e decisões administrativas do Poder Público.

De acordo com a legislação, os portais de transparência devem atender a alguns requisitos, como informar sobre licitações que estão abertas ou em andamento e as já realizadas; compras diretas feitas pelo poder público; contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; gastos com folhas de pagamento, detalhando inclusive a relação de servidores efetivos e de cargos de confiança, dentre outros.

Após Ação Civil Pública protocolada em 2 de agosto de 2016, a Justiça deferiu em caráter liminar o pedido do Ministério Público, dando, à época, o prazo de 60 dias para que o Município de Carolina e a Câmara de Vereadores implantassem o portal da transparência e disponibilizassem com regularidade as informações necessárias.

O descumprimento desta cláusula implicaria multa diária de R\$ 5 mil, limitada a 15 dias, aplicada ao prefeito Erivelton Teixeira Neves e à presidente da Câmara. A decisão foi proferida no mesmo ano. No entanto, os Poderes ainda não atenderam às determinações.

### **PEDIDOS**

Diante dos fatos, o Ministério Público do Maranhão pede que a Justiça determine o cumprimento imediato da sentença e cite os demandados para comprovarem a adoção de medidas que garantam a transparência pública.

A petição requer ainda que a Justiça estabeleça nova multa a ser aplicada em caráter pessoal ao prefeito Erivaldo Teixeira e à presidente da Câmara, Luciane Martins da Silva, em caso de novo descumprimento. Como forma de obrigar o cumprimento da sentença, o Ministério Público também pede o bloqueio das contas públicas do Município e da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 250 mil, desde que estas verbas não estejam vinculadas ao custeio de direitos e garantias fundamentais, como educação, saúde e saneamento básico.

O MPMA requer ainda o bloqueio pessoal de bens do prefeito e da presidente da Câmara que incluem as contas bancárias, veículos, imóveis, cartórios de imóveis, indisponibilidade de bovinos, dentre outros, no valor de R\$ 75 mil relativos à multa. Este bloqueio incide juros de 1% e atualização monetária, sendo a multa destinada ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Caso não sejam tomadas as medidas para o cumprimento da decisão judicial, o Ministério Público pede que a Justiça determine o afastamento dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Carolina por 180 dias. O promotor de justiça Marco Túlio Lopes destaca que a medida se faz necessária para resguardar os direitos constitucionais em questão e atende ao que estabelece a Lei de Improbidade Administrativa.

“A participação popular possibilita o planejamento e a efetiva fiscalização dos atos de gestão fiscal, conferindo-lhes legitimidade. Não há razão para, em um Estado Democrático de Direito, ocultar dos cidadãos assuntos de natureza pública. Portanto, há a necessidade de instrumentos que garantam a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição (de ofício pela administração pública)”, ressalta o membro do MPMA.

Leia mais:

<https://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/mp-pede-cumprimento-de-sentenca-e-bloqueio-de-verbas-contraprefeito-e-presidente-da-camara-de-carolina/#ixzz6xKgIJgJc>

## **Parte do telhado do Terminal de Integração da Praia Grande desaba**

Segundo o Corpo de Bombeiros (CBM-MA) nenhuma pessoa ficou ferida.

Durante a manhã desta quarta-feira (09), parte de uma viga de concreto desabou no Terminal de Integração da Praia Grande, localizado em São Luís. Segundo o Corpo de Bombeiros (CBM-MA) nenhuma pessoa ficou ferida.

Além do pedaço da viga que caiu, algumas das telhas também caíram no chão. De acordo com a administração do terminal, a parte que foi danificada irá passar por manutenção ainda nesta quarta, o concreto e a telha já foram retirados do local. O trecho que faz parte da plataforma 3, onde despencou a estrutura, precisou ser isolado.

### **Liberação total do Terminal de Integração da Praia Grande**

No mês de fevereiro deste ano, a Justiça do Maranhão ordenou para que tivesse a liberação total das plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande. O área se encontrava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, por conta de problemas estruturais, e apenas duas plataformas estavam funcionando.

Segundo o juiz, a suspensão da interdição vai diminuir a aglomeração de pessoas no terminal, principalmente nos horários de pico, durante a pandemia de Covid-19.

## **Experiência da Ecoliga é tema de palestra ministrada pelo presidente do TRE em Jornada Socioambiental**

09/06/2021 03:03:00

O desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que é um dos órgãos integrantes da Ecoliga, participou na manhã desta terça, 8 de junho, de painel que tratou do tema "o papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga", juntamente com a professora Andréa Araújo do Carmo (doutora em Ciências Biológicas e superintendente de Gestão Ambiental da UEMA), mediados pelo juiz Ângelo Santos (auxiliar da presidência do TJMA e coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização).

O painel foi o primeiro da manhã da "Jornada Socioambiental: o poder judiciário e a agenda 2030" que está sendo promovida pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo Socioambiental, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM), e a Corregedoria Geral da Justiça, até esta quarta, 9, mas as atividades ocorrerão até dia 10, com o lançamento de sacola ecológica, plantio de mudas, paisagismo, podas de árvores, iluminação em tons verdes, entre outras.

Joaquim Figueiredo iniciou parabenizando os organizadores pelo evento de relevante magnitude para então contar como a Ecoliga surgiu, lá em 2016, e que mantém atualmente uma das maiores redes de sustentabilidade do poder público. Composta por 10 membros que trabalham com cinco eixos: racionalização e redução de custos; logística integrada de veículos, destinação adequada de resíduos e compras sustentáveis e compartilhadas.

Em especial para o TRE, a experiência de sustentabilidade está rendendo muitos feitos. As usinas fotovoltaicas que custaram 800 mil reais estão gerando energia limpa com economia de cerca de 120 mil reais por ano. "Em 2024, a usina estará com seu custo de aquisição pago e ainda renderá benefícios à Justiça Eleitoral maranhense por 30 anos. Inclusive, esse nosso investimento motivou o Ministério Público, a Defensoria Pública e UFMA a adquirirem equipamentos do tipo", revelou. Prosseguiu citando a troca de lâmpadas normais por de LED que proporcionaram a economia de 15 mil reais na conta de energia do Regional.

Para o desembargador, a natureza precisa ser tratada com respeito e desde as crianças devem ser conscientizadas sobre a preservação do meio ambiente. Continuou contando sua experiência como presidente do TJ no compartilhamento de veículos para o mesmo percurso levando documentos e outro itens de vários órgãos com intuito de economizar combustível e emissão de gases poluentes.

Exemplificou uma compra compartilhada de resmas de papel, cujo custo inicial era de 18 reais a unidade e baixou para 12. Sobre o programa de reciclagem, comemorou que, em 2 anos, as famílias começaram recebendo em torno de R\$ 600 reais e hoje chega a R\$ 1.300,00.

Pediu mais divulgação da Ecoliga para ter mais parceiros e que pensa em fazê-la sair do âmbito local para o nacional, apresentando essa boa prática no Colégio de Presidentes de TREs.

Abordando mais boas práticas, lembrou da parceria do MPE e UEMA, denominada "café sustentável", cuja borra do café é reutilizada para produção de sabonetes, esfoliantes e fertilização do solo.

Enalteceu o programa de Qualidade de Vida encabeçado pelo desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, que cuida da saúde dos servidores.

Por fim, comunicou que atualmente está em andamento a análise da formalização do Regimento Interno da Ecoliga o qual fortalecerá a Rede e suas ações.

## Meio Ambiente

Após o painel do desembargador Joaquim Figueiredo iniciou o painel "Revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão: atuação da comissão de juristas para elaboração do texto legal", com Lorena Saboya Vieira Soares, mestre em Saúde e Ambiente e doutoranda em Políticas Públicas pela UFMA, além de membro da Comissão de Juristas Ambientais para a revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão. O mediador será o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas.

A abertura da Jornada Socioambiental aconteceu na segunda, 7.

## **Experiência da Ecoliga é tema de palestra ministrada pelo presidente do TRE em Jornada Socioambiental**

09/06/2021 03:03:00

O desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que é um dos órgãos integrantes da Ecoliga, participou na manhã desta terça, 8 de junho, de painel que tratou do tema "o papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga", juntamente com a professora Andréa Araújo do Carmo (doutora em Ciências Biológicas e superintendente de Gestão Ambiental da UEMA), mediados pelo juiz Ângelo Santos (auxiliar da presidência do TJMA e coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização).

O painel foi o primeiro da manhã da "Jornada Socioambiental: o poder judiciário e a agenda 2030" que está sendo promovida pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo Socioambiental, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM), e a Corregedoria Geral da Justiça, até esta quarta, 9, mas as atividades ocorrerão até dia 10, com o lançamento de sacola ecológica, plantio de mudas, paisagismo, podas de árvores, iluminação em tons verdes, entre outras.

Joaquim Figueiredo iniciou parabenizando os organizadores pelo evento de relevante magnitude para então contar como a Ecoliga surgiu, lá em 2016, e que mantém atualmente uma das maiores redes de sustentabilidade do poder público. Composta por 10 membros que trabalham com cinco eixos: racionalização e redução de custos; logística integrada de veículos, destinação adequada de resíduos e compras sustentáveis e compartilhadas.

Em especial para o TRE, a experiência de sustentabilidade está rendendo muitos feitos. As usinas fotovoltaicas que custaram 800 mil reais estão gerando energia limpa com economia de cerca de 120 mil reais por ano. "Em 2024, a usina estará com seu custo de aquisição pago e ainda renderá benefícios à Justiça Eleitoral maranhense por 30 anos. Inclusive, esse nosso investimento motivou o Ministério Público, a Defensoria Pública e UFMA a adquirirem equipamentos do tipo", revelou. Prosseguiu citando a troca de lâmpadas normais por de LED que proporcionaram a economia de 15 mil reais na conta de energia do Regional.

Para o desembargador, a natureza precisa ser tratada com respeito e desde as crianças devem ser conscientizadas sobre a preservação do meio ambiente. Continuou contando sua experiência como presidente do TJ no compartilhamento de veículos para o mesmo percurso levando documentos e outro itens de vários órgãos com intuito de economizar combustível e emissão de gases poluentes.

Exemplificou uma compra compartilhada de resmas de papel, cujo custo inicial era de 18 reais a unidade e baixou para 12. Sobre o programa de reciclagem, comemorou que, em 2 anos, as famílias começaram recebendo em torno de R\$ 600 reais e hoje chega a R\$ 1.300,00.

Pediu mais divulgação da Ecoliga para ter mais parceiros e que pensa em fazê-la sair do âmbito local para o nacional, apresentando essa boa prática no Colégio de Presidentes de TREs.

Abordando mais boas práticas, lembrou da parceria do MPE e UEMA, denominada "café sustentável", cuja borra do café é reutilizada para produção de sabonetes, esfoliantes e fertilização do solo.

Enalteceu o programa de Qualidade de Vida encabeçado pelo desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, que cuida da saúde dos servidores.

Por fim, comunicou que atualmente está em andamento a análise da formalização do Regimento Interno da Ecoliga o qual fortalecerá a Rede e suas ações.

## Meio Ambiente

Após o painel do desembargador Joaquim Figueiredo iniciou o painel "Revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão: atuação da comissão de juristas para elaboração do texto legal", com Lorena Saboya Vieira Soares, mestre em Saúde e Ambiente e doutoranda em Políticas Públicas pela UFMA, além de membro da Comissão de Juristas Ambientais para a revisão do Código Estadual de Meio Ambiente do Maranhão. O mediador será o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas.

A abertura da Jornada Socioambiental aconteceu na segunda, 7.

## Corregedor da Justiça faz visita técnica em comarcas do Polo de Bacabal

09/06/2021 08:03:00

A Corregedoria Geral da Justiça deu início, nesta segunda-feira, 7, a uma programação de visitas técnicas de supervisão e orientação a varas e juizados especiais do interior do Estado, com início pelas comarcas de Santa Rita, Bacabal e São Luís Gonzaga, que integram a região administrativa do Polo Judicial de Bacabal.

As visitas são realizadas pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, e pelos seus juízes auxiliares Nilo Ribeiro (planejamento estratégico), Gladiston Cutrim e Anderson Sobral de Azevedo, com o objetivo de estabelecer maior proximidade, colaboração e estreitar relacionamentos entre juízes, servidores e delegatários dos cartórios responsáveis pela condução dos serviços prestados pelo Judiciário.

As atividades começaram na manhã de segunda-feira pela comarca e Cartório de Ofício Único de Santa Rita. Em Bacabal, os magistrados participaram, às 14h, da instalação da Correição Geral Ordinária na comarca. No período de 7 a 11 de junho, os processos em tramitação nas 1ª e 2ª varas cíveis, 1ª e 2ª varas criminais e Vara da Família dessa unidade estarão sob a fiscalização do juiz corregedor Gladiston Cutrim. Juntas, essas cinco varas reúnem um acervo de 14 mil processos. A visita foi estendida aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Bacabal.

Na sequência de visitas programadas, a equipe se deslocou ao Município de São Luís Gonzaga, onde seguiu o mesmo ritual de compromissos de trabalho. Durante o trânsito entre as comarcas, o corregedor explicou que a correição e a inspeção são instrumentos à disposição da Corregedoria para o exercício da atividade de controle do serviço judicial de primeiro grau. No retorno a São Luís, a comitiva visitou, ainda, a Comarca de São Mateus e o Cartório do Ofício Único.

"Para o desembarço dessa atividade, contamos com uma valorosa e capacitada equipe de magistrados e servidores. É muito gratificante e enriquecedora a oportunidade de acompanhar in loco o trabalho dessa equipe e dialogar abertamente com juízes, servidores e serventuários, colhendo as dificuldades, obtendo esclarecimentos e passando orientações que possam contribuir com o aprimoramento do serviço", declarou.

### POLO DE BACABAL

Além das comarcas mencionadas, integram o Polo de Bacabal as comarcas de Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Mateus e Vitorino Freire.



## **Fabricante é condenado a ressarcir consumidora por vender geladeira com defeito**

Uma fabricante de eletrodomésticos foi condenada a indenizar uma consumidora na ordem de R\$ 2.500. De acordo com a sentença do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, o motivo foi a demora em resolver um problema em uma geladeira comprada pela autora. Na ação, que tem como parte demandada a Whirlpool S/A, a requerente alega que adquiriu uma geladeira da marca Consul, em janeiro do ano passado. Três meses depois da compra passou a perceber que o refrigerador estava criando muito gelo em suas paredes, causando um desnivelamento da porta.

Ela afirmou que entrou em contato com a requerida, que enviou um técnico a sua residência no dia 30 de abril de 2020, onde foi constatado o defeito, sendo realizada a troca da peça em 5 de maio de 2020. Porém, o refrigerador continuou com problemas, motivo pelo qual gerou mais duas visitas do técnico, que não resolveu o problema da geladeira, que continuou criando gelo demais nas paredes, impossibilitando o congelamento adequado dos alimentos. Passados mais de 4 meses sem resolução do problema, a autora procurou o PROCON para tentar administrativamente um acordo com a empresa ré, não obtendo sucesso.

Ao final, requereu a substituição do aparelho por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso, bem como indenização por danos morais. Em contestação, a requerida citou a perda do objeto, por já ter realizado a troca do aparelho, o que não foi acatado, haja vista que o centro da questão não se baseia apenas na troca do aparelho, mas também nos danos morais sofridos por passar mais de 4 meses sem sua geladeira. Alega a demandada, ainda, que os fatos descritos pela autora não são suficientes para reparação moral, requerendo a improcedência da ação.

Para a Justiça, o caso em questão será resolvido no âmbito probatório e, por tratar-se de relação consumerista e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor, caberá à reclamada o dever da prova. "Neste caso, a alegação da parte autora apresenta-se perfeitamente provada, devendo, portanto, prosperar ao menos em parte (...) Com efeito, a parte requerente juntou à inicial documento hábil a comprovar os fatos por ela alegados, constando, inclusive, a nota fiscal do produto adquirido, as ordens de serviço comprovando o defeito do produto e a demora em solucionar o problema", observa a sentença, frisando que a requerida não apresentou qualquer documento capaz de provar a legalidade da sua conduta, restringindo-se, a apresentar tela de troca do aparelho, 4 meses depois do primeiro defeito no refrigerador.

### **DEMORA EM RESOLVER O PROBLEMA**

O Judiciário entende que ficou comprovada a conduta ilícita da empresa demandada, uma vez que o vício não foi sanado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o CDC. "Ademais, restando comprovada a existência de defeito do produto, tem o consumidor em questão direito à reparação, também, por danos morais, pois o produto por ela adquirido apresentou defeito, tornando inviável a utilização do mesmo (...) Em casos tais, o dano moral deflui da quebra de confiança em marca notória no ramo de equipamentos eletroeletrônicos e do

inafastável sentimento de vulnerabilidade e incapacidade do consumidor que percebe ter adquirido aparelho inadequado à sua necessidade após ter desembolsado considerável quantia em dinheiro", analisa.

"Entende-se que a autora vivenciou, e quem sabe, até hoje ainda vivencia, angústia, constrangimentos, impasses e tormentos anormais em situação que, pelo descaso e excessiva demora, patentemente desproporcional, vai além do mero e simples descumprimento contratual, mais que os considerados e admitidos dissabores resultantes das contingências da própria vida (...) Além disso, percebe-se que houve uma excepcional situação de descumprimento contratual, diante da defeituosa e negligente prestação de serviços por parte da empresa demandada, configurada a ocorrência de abuso do direito, coibido pelo Código Civil", finaliza a sentença, julgando parcialmente procedente o pedido da autora.

## **Esquema de nomeações ilegais resulta em bloqueio de bens de ex-prefeito**

Ex-procurador do Município, servidor comissionado e advogado também são alvo do bloqueio

Publicado em 08/06/21

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, em 4 de junho, o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Arame Marcelo Lima de Farias, do ex-procurador do Município João Teixeira dos Santos, do servidor municipal comissionado Vagno Pantaleão Pereira de Sousa e do advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro.

A Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa destacou que todos faziam parte de um esquema que homologava acordos judiciais fraudulentos para nomear candidatos excedentes de concursos públicos de 1997, 2001 e 2006 já expirados. Eles também são alvo de Denúncia criminal pelo MPMA.

### CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

O esquema arrecadava dinheiro para os envolvidos e gerava apoio político para o então prefeito. Em depoimentos à Promotoria de Justiça de Arame, alguns nomeados confirmaram que pagaram até R\$ 4 mil pelas nomeações. Entretanto, conforme apuração, todos pagavam R\$ 420,00 antes de serem nomeados e depois valores adicionais eram repassados.

“Os investigados se utilizaram dos cargos e funções para transformar a Prefeitura de Arame em um balcão de negócios, trocando cargos públicos a servidores sem direito à nomeação por dinheiro e apoio político, cometendo diversos atos típicos de improbidade administrativa e criminal”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

De acordo com o representante do MPMA, o bloqueio patrimonial dos requeridos é necessário para o pagamento de multas civis previstas na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a fim de evitar a dilapidação do patrimônio deles. Os atos de improbidade praticados teriam causado o acréscimo patrimonial dos quatro demandados decorrente de enriquecimento ilícito. A contratação e posse irregular dos servidores públicos ocorreu em 2016.

### ESQUEMA

Segundo a investigação do Ministério Público, Vagno Pantaleão, na qualidade de servidor comissionado e com estreita ligação com João Teixeira dos Santos, procurador municipal à época dos fatos, captou diversos aprovados em concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2001 e 2006. Os certames já haviam expirado e os excedentes não possuíam direito às nomeações.

Mesmo assim, eles foram orientados a ingressar com ações judiciais contra o Município de Arame, requerendo nomeações ou reintegrações aos cargos. As ações eram assinadas pelo advogado Marcus Vinicius Cunha Pinheiro, sócio de João Teixeira dos Santos.

Após o ingresso das ações, Vagno Pantaleão orientava os “clientes” a procurarem João Teixeira dos Santos que, na qualidade de procurador do Município de Arame, fazia acordos extrajudiciais em nome da Prefeitura de Arame. Assim, ele reconhecia a procedência das ações judiciais e requeria a homologação judicial mediante pagamento de R\$ 420,00 aos requerentes das ações.

Os valores foram pagos pelos “clientes” e foram homologados 104 acordos para nomeação de servidores no Município de Arame. Os valores eram, segundo o MPMA, divididos entre os denunciados.

## PEDIDOS

Ao final da ACP, o Ministério Público requer ao Poder Judiciário a condenação dos denunciados por improbidade administrativa. Eles podem ser condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito.

## **Homem é preso em São José de Ribamar após ameaçar esposa com pedaços de madeira**

A prisão foi coordenada pela Delegacia Especial de São José de Ribamar com apoio da Guarda Municipal.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 09/06/2021 07h36

Um homem de 39 anos de idade foi preso em flagrante pela Polícia Civil do Maranhão na tarde da última segunda-feira (7), acusado de praticar violência doméstica (agressão física e moral) contra sua esposa de 32 anos de idade. A prisão foi coordenada pela Delegacia Especial de São José de Ribamar com apoio da Guarda Municipal.

A prisão foi realizada no bairro Panaquatira, onde os policiais ainda apreenderam um facão e pedaços de madeira que segundo a Polícia Civil teriam sido usados para intimidar a vítima. O homem foi apresentado na sede da Delegacia de Polícia para mais esclarecimentos sobre o caso.

### Descumprimento de Medida Protetiva

Em outra ação da Polícia Civil do Maranhão, um homem de 44 anos de idade foi preso através de um Mandado de Prisão Preventiva, oriundo do Juizado Especial de Violência Doméstica Contra a Mulher, pelo Descumprimento de Medida Protetiva. O indivíduo foi localizado na praia do Araçagi, em São José de Ribamar.

## Caso pais Cléber Verde: Judiciário condena suspeitos de latrocínio

O Poder Judiciário de Turiaçu julgou a ação penal do crime de roubo e assassinato (latrocínio) do casal Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes - pais do deputado federal Cléber Verde, crime praticado em 14 de julho de 2020, na residência das vítimas, na zona rural do município.

O juiz Gabriel Almeida de Caldas, titular da comarca, decidiu, conforme os atos praticados por cada um dos envolvidos no crime, pela condenação do ajudante de pedreiro Daniel Paiva a 66 anos, dois meses e 14 dias de reclusão; do pescador Eliselson Cardoso Paiva a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão e do lavrador Jeferson Silva da Costa a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão.

O acusado José Fernando Ferreira Nascimento, que deu carona a um dos envolvidos até um local próximo da fazenda, foi absolvido por falta de provas de seu conhecimento e participação no crime, conforme parecer do Ministério Público. Já Fábio da Conceição Cardoso apontado como o mandante, foi morto "em confronto com a polícia", segundo os autos.

### O CRIME

O crime aconteceu no dia 14 de julho de 2020, às 14h, na fazenda no Povoado Limão, zona rural do Município de Turiaçu, quando os suspeitos roubaram dois revólveres, três espingardas, um relógio, uma pulseira, dois celulares e R\$ 4.000 e mataram os dois idosos, com o uso de arma e punhal.

Em outro processo, mais três pessoas foram envolvidas no crime: um suposto menor, que ficou na função de vigia no local do crime e outros dois com menoridade comprovada, que aguardavam em uma canoa no rio que passa na fazenda, onde receberam os objetos roubados no crime.

### A DENÚNCIA

Na denúncia, recebida em 15 de setembro de 2020, o Ministério Público atribuiu aos condenados a prática dois crimes cometidos na forma do artigo 157 (roubo mediante violência), parágrafo terceiro, combinado com o artigo 70 (prática de dois ou mais crimes), do Código Penal e, ainda, "corrupção de menores", de acordo com o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

As provas anexadas ao inquérito policial incluíram exames cadavéricos, documentos de apreensão de arma, munição, objetos e parte do dinheiro roubados das vítimas, além de depoimentos de seis testemunhas de acusação e a confissão de réus.

Na sentença, o juiz de Turiaçu recomendou aos Paiva o cumprimento da pena na Unidade Prisional de São Luís e a Costa, no presídio Regional de Pinheiro.

